



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908

RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DO CONTRIBUINTE E DO CONSUMIDOR

PARECER Nº _____

Projeto de Lei Ordinária Nº 189/2015

Autor: vereadora Dra. Vera Lopes

**EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE
OBRIGA EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO A REALIZAREM TESTE DE
BAFÔMETRO EM SEUS MOTORISTAS. NO
MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. RELATÓRIO

1.1- Vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Contribuinte e do Consumidor o Projeto de Lei Ordinária Nº 189/2015, de autoria da vereadora Dra. Vera Lopes, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição em discussão se encontra sob o regime de tramitação ordinário.

2. PARECER DO RELATOR

2.1- A presente propositura obriga todas as empresas de transporte coletivo, que possuem garagens no Município do Recife, a realizar o exame do bafômetro em seus motoristas quando iniciarem e terminarem as respectivas jornadas de trabalho.

2.2- Conforme justificativa da autora, o Projeto de Lei ora em análise enuncia que os motoristas que conduzem transportes públicos são responsáveis pelas suas vidas e de todos os utilizam os meios públicos de locomoção, sobremaneira que é uma garantia a mais para Munícipe saber que seu condutor não está sob efeito de álcool durante seu expediente.

2.3- A iniciativa da Vereadora está amparada pelo art. 26 da LOMR.

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que este Projeto está em condições de ser aprovado por este Colegiado.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 189/2015, de autoria da vereadora Dra. Vera Lopes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 28 de outubro de 2015.

Missionária Michele Collins
Relatora

Jadeval de Lima
Titular

Jurandir Liberal
Titular